

ESP-PENIT. FEM.SANDRA AP.LARIO VIANNA DE PIRA

Justificativa da Dispensa de Licitação sem Disputa 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	380254-ESP-PENIT. FEM.SANDRA AP.LARIO VIANNA DE PIRA	ANDRE ALVES LIMA DA SILVA	09/04/2026 14:33 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	128/2026	006.00155016/2026-37

1. Justificativa

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de placas cerâmicas tipo piso (piso GAIL), destinadas à manutenção da cozinha central desta Unidade Prisional.

A necessidade da contratação encontra respaldo no **Relatório de Vistoria Técnica realizado em 03/03/2026 pela Divisão Regional de Obras**, que identificou a existência de desgaste e danos localizados no revestimento cerâmico da área da cozinha, recomendando expressamente a **substituição de placas danificadas do piso cerâmico tipo "Gail"**, como medida de manutenção corretiva .

Conforme apontado no referido relatório, o ambiente da cozinha está sujeito a condições severas de uso, como alta umidade, presença constante de gordura, calor e intenso fluxo operacional, fatores que contribuem diretamente para a deterioração do revestimento existente.

Ressalta-se que a cozinha central desempenha função essencial no preparo diário de refeições destinadas à população privada de liberdade e aos servidores, sendo imprescindível a manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e salubridade. O piso cerâmico adequado proporciona superfície resistente, impermeável e de fácil higienização, além de contribuir para a prevenção de acidentes, especialmente em ambientes com presença de líquidos e resíduos.

Destaca-se, ainda, que a substituição do revestimento será realizada de forma pontual, conforme indicado no relatório técnico, não se tratando de intervenção estrutural, mas sim de manutenção corretiva necessária à preservação das condições operacionais do ambiente.

Ademais, considerando as limitações de mão de obra própria da unidade para execução de serviços de manutenção, conforme também relatado na vistoria técnica, mostra-se necessária a aquisição dos materiais para viabilizar a adequada execução dos serviços.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais da unidade, bem como assegurar condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento da cozinha central.

Dessa forma, justifica-se a adoção da Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 /2021, bem como no §1º do artigo 8º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, medida que atende à necessidade imediata desta Unidade.

Por fim, considerando tratar-se de contratação para execução imediata, a formalização ocorrerá por meio de Nota de Empenho, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE ALVES LIMA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 14:54:27.

GRAZIELLA FERNANDA RODRIGUES COSTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 14:33:20.